



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Coordenação de Gestão Interna
Diretoria de Logística

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021–SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA PET ADOTE.

Processo nº 0391-00000045/2021-24

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SBN - Quadra 02 - Bloco K - Ed. Wagner - 3º subsolo - Asa Norte - CEP: 70040-020 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ 26.444.059/0001- 62, representada por **ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA**, na qualidade de Secretário, inscrito no CPF 358.442.051- 20, denominada simplesmente SUB-ROGADA, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa PET ADOTE, doravante denominado Contratada inscrita no CNPJ sob o n.º 23.583.697/0001-76, com sede em Quadra 24 Conjunto A Lote 11, Loja 02 - Paranoá/DF, CEP: 71.542-401, representada por **DELEON DUCLERCE DA CUNHA**, portador da carteira de identidade RG nº 2762402 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.486.751-45 na qualidade de Representante Legal, resolve promover alteração e retificação, por meio deste instrumento, das cláusulas abaixo, que passarão a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **O presente Termo Aditivo tem por objeto:**

2.2. Alterar o representante constituído da PET ADOTE, conforme alteração do contrato social comunicada por meio do Ofício 105 (Doc Sei nº150781952);

2.3. Retificar o Quinto Termo Aditivo:

2.4. **Onde se lê:**

2.5. "O valor total do contrato passará de R\$ 163.097,02 (cento e sessenta e três mil noventa e sete reais e dois centavos), para R\$163.472,14 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)."

2.6. **Leia-se:**

2.7. "O valor total do contrato passará de R\$203.871,27 (duzentos e três mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), para R\$210.758,15 (duzentos e dez mil setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)."

2.8. Fica suplementado em R\$ 6.886,88 (seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) o valor do contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar R\$210.758,15 (duzentos e dez mil setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21101

Programa de Trabalho: 18.542.6210.2536.0023 - Sanidade e controle reprodutivo da fauna-castração gratuita de cães e gatos - Distrito Federal.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 100

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Distrito Federal:

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

Pela contratada:

DELEON DUCLERCE DA CUNHA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DELEON DUCLERCE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 25/11/2024, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **155625734** código CRC= **95F7C03B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

Telefone(s):

Sítio - sema.df.gov.br

00391-00000045/2021-24

Doc. SEI/GDF 155625734